



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N° 5.767, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realizar contratação de um Arquiteto e Urbanista e de um Engenheiro Civil para realizar interlocução com o IPHAN, a fim de monitorar as obras de restauro do PAC das Cidades Históricas.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.044	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	-	R\$ 4.000,00
2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	-	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.057	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	456	R\$ 10.000,00
2.044	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	283	R\$ 8.000,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	455	R\$ 5.292,00
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 3.400,00
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 2.188,00
2.059	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	464	R\$ 2.000,00
2.054	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	459	R\$ 1.400,00
1.052	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	452	R\$ 5.600,00
1.052	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	453	R\$ 1.120,00
2.048	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	285	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal